



DIMENSIONAMENTO MÉDICOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ**



SEMUSA
Secretaria Municipal
de Saúde

**PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**

**PREFEITO(A)
AFFONSO ANTONIO CANDIDO**

**SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANO RAMOS PEREIRA**

**DIOGO SOUZA DE OLIVEIRA
GERENTE GERAL DO DMAC**

**DIRETOR(A) GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H)
WESTERLEY CARDOSO CAMPOS**

**DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H)
ABRAHIM MERINO CHAMMA**

**JI-PARANÁ-RO
2026**

Rua Menezes Filho, nº 2960, bairro 2 de abril.
3416-4052

semusagab@gmail.com
<https://ji-parana.ro.gov.br/secretarias/semusa/>

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
RELATÓRIO TÉCNICO DE DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE MÉDICA.....	3
ANÁLISE DOS DADOS DE ATENDIMENTO	3
ENQUADRAMENTO NORMATIVO E REGULATÓRIO	4
RESOLUÇÃO CFM Nº 2.079/2014	5
PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO (ORIGINADA DA PORTARIA Nº 10/2017)	5
CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO E RECOMENDAÇÃO	6
CONCLUSÃO.....	6
REFERÊNCIAS	8

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta uma análise técnica para o dimensionamento da equipe médica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do município de Ji-Paraná, em Rondônia. O estudo foi realizado com base nos dados de atendimento fornecidos, correspondentes ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, e nas normativas vigentes que regulam o funcionamento e a estrutura das UPAs no Brasil, com destaque para a Resolução CFM nº 2.079/2014 e as Portarias Ministeriais nº 342/2013 e nº 10/2017.

O objetivo deste documento é fornecer um referencial técnico para que o gestor local possa tomar decisões embasadas, visando garantir a segurança, a qualidade e a eficiência do atendimento à população, em conformidade com as exigências legais e as necessidades assistenciais da região.

RELATÓRIO TÉCNICO DE DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE MÉDICA

O cálculo do dimensionamento foi realizado com base nos seguintes critérios e fontes:

- Resolução CFM nº 2.079/2014: Os parâmetros de referência para a quantificação da equipe médica em serviços de urgência e emergência, bem como para áreas de internação, foram estritamente seguidos. A resolução estabelece, por exemplo, uma proporção de médicos por número de atendimentos ou por número de leitos, dependendo do setor.

ANÁLISE DOS DADOS DE ATENDIMENTO

Os dados extraídos do relatório de atendimentos da UPA de Ji-Paraná são a base para o cálculo do dimensionamento. As informações mais relevantes para este estudo estão consolidadas na tabela abaixo.



MÉTRICA	TOTAL ANUAL	MÉDIA MENSAL	MÉDIA DIÁRIA
Pacientes Recepcionados	97.398	8.117	267
Consultas Médicas Realizadas	96.905	8.075	265,5
Cálculos de Médias Cálculo 1: Média Anual de Consultas Médicas Consultas Médicas Totais = 96.905 pacientes/ Período = 1 ano (365 dias) Média Diária = $96.905 \div 365 = 265,5$ consultas/dia Cálculo 2: Média por Turno (considerando 2 turnos de 12h) Média Diária = 265,5 consultas/dia Número de Turnos = 2 (12h cada) Média por Turno = $265,5 \div 2 = 132,75$ consultas/turno			

Com uma média de 265,5 consultas médicas por dia, a unidade demonstra um volume de atendimentos significativo, que exige uma estrutura de pessoal compatível para evitar sobrecarga da equipe e longos tempos de espera para os pacientes.

ENQUADRAMENTO NORMATIVO E REGULATÓRIO

O dimensionamento da equipe médica em uma UPA 24h é orientado por um conjunto de normas que se complementam. A análise considerou as três principais regulamentações que impactam diretamente a definição do quadro de profissionais.

Portaria GM/MS nº 342/2013

Esta portaria estabelece os portes das UPA com base na população de abrangência e no número de atendimentos. Com uma média diária de 265,5 atendimentos, a UPA de Ji-Paraná se enquadra como Porte II, cuja referência é de 250 atendimentos/dia. Para este porte, a normativa define um número mínimo de médicos presentes simultaneamente:

- Turno Diurno (7h às 19h): 4 médicos
- Turno Noturno (19h às 7h): 4 médicos

Isso representa uma cobertura mínima de 8 postos de trabalho médico ao longo das 24 horas.



RESOLUÇÃO CFM Nº 2.079/2014

Sendo a principal norma deontológica sobre o tema, esta resolução do Conselho Federal de Medicina reforça que o dimensionamento da equipe médica deve ser suficiente para garantir a segurança do ato médico e o atendimento imediato, especialmente na classificação de risco. O Art. 5º determina que a quantificação da equipe deve seguir as normas e o fluxo de pacientes, validando a abordagem baseada na demanda.

Art. 4º Todo paciente com agravo à saúde que tiver acesso à UPA saúde deverá, obrigatoriamente, ser atendido por um médico, não podendo ser dispensado ou encaminhado a outra unidade de saúde por outro profissional que não o médico.

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO (ORIGINADA DA PORTARIA Nº 10/2017)

As atualizações mais recentes flexibilizaram o modelo, transferindo ao gestor local a responsabilidade pela definição do quantitativo da equipe, desde que em conformidade com as normativas dos conselhos profissionais e a necessidade da Rede de Atenção à Saúde (RAS). A portaria vincula o financiamento federal a faixas de produção e número de médicos.

Considerando a produção mensal de 8.075 consultas, a UPA de Ji-Paraná se posiciona entre as seguintes opções de custeio:

- Opção I: 7 médicos/24h (produção esperada de 7.875 atendimentos/mês)
- Opção II: 8 médicos/24h (produção esperada de 9.000 atendimentos/mês)

A Opção II é a que melhor se alinha à demanda real da unidade, oferecendo uma capacidade de resposta mais adequada e uma margem para flutuações sazonais ou picos de atendimento.



CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO E RECOMENDAÇÃO

A recomendação de dimensionamento foi calculada integrando a análise da demanda com as diferentes normativas, buscando um modelo que seja, ao mesmo tempo, seguro, eficiente e financeiramente sustentável.

PARÂMETRO	ANÁLISE E CÁLCULO	RESULTADO
Enquadramento por Demanda	Média de 265,5 atendimentos/dia	UPA Porte III
Mínimo (Portaria 342/2013)	4 médicos (diurno) + 8 médicos (noturno)	8 postos de trabalho
Recomendado (Portaria 10/2017)	Produção de 8.075/mês (Opção VII)	8 postos de trabalho
Cálculo da Equipe Total	8 postos x 1,7 (Índice de Segurança Técnica)	13,6

O Índice de Segurança Técnica (IST) de 1,7 é um fator de correção padrão utilizado para calcular a equipe total necessária para cobrir os postos de trabalho 24/7, considerando férias, folgas, licenças e outras ausências previstas.

CONCLUSÃO

Com base na análise técnica detalhada, recomenda-se para a UPA 24h de Ji-Paraná:

Número de Postos de Trabalho Médico: 8 postos para cobertura ininterrupta (24/7), com uma distribuição sugerida de 4 médicos no turno diurno (7h-19h) e 4 médicos no turno noturno (19h-7h). Esta configuração é superior ao mínimo legal e mais adequada à demanda observada.

Número Total de Médicos na Equipe: 14 médicos contratados. Este quantitativo garante a cobertura integral das escalas, assegurando a presença contínua de profissionais e a conformidade com a legislação trabalhista e as normas dos conselhos profissionais.

ESTADO DE RONDÔNIA
HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLAUDIONOR RORIZ



SEMUSA
Secretaria Municipal
de Saúde

Este dimensionamento proposto visa não apenas cumprir as exigências normativas, mas também fortalecer a capacidade de resposta da UPA de Ji-Paraná, contribuindo para a qualidade da assistência prestada à comunidade e para a segurança dos profissionais de saúde.



REFERÊNCIAS

Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2.079/2014. Dispõe sobre a normatização do funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24h e congêneres, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho nessas unidades. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/resolucao2079.pdf>

Ministério da Saúde. Portaria nº 342, de 4 de março de 2013. Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0342_04_03_2013.html

Ministério da Saúde. Portaria nº 10, de 3 de janeiro de 2017. Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0010_03_01_2017.html





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	UPA	20/03/2026

ID:	2535737	Processo	Documento
CRC:	48B3E444		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTELMO DE SOUZA FERREIRA		
Criação:	20/03/2026 14:24:33	Finalização:	20/03/2026 14:24:56

MD5:	9C3D8C60DCE2D49FB54D1AC4FA68A1F2
SHA256:	117C52772A2E6C0DCA0BB8A17B82F4B2FEEADB0E6F74660B7A0A680C263027B

Súmula/Objeto:

Encaminhamento de informações sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCERO – DM nº 0137/2025-GCJVA – Processo nº 1880/2024 e da Decisão GABPREF nº 725/2025.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	20/03/2026 14:24:33
-------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

MEMORANDO	20/03/2026 14:24:33
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 202	20/03/2026	2535726
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2535737 e o CRC 48B3E444.